

A História no Diário Oficial

Governo Alacid Nunes (1966/1971)

QUADRO DE PESSOAL ERA ADMINSTRADO POR DECRETO

A burocracia estatal do ano de 1967 transcorreu a pleno vapor. Durante o período, foram publicadas, no Diário Oficial, centenas de decretos sobre rotinas administrativas, destacando-se os da área de Pessoal. Naquela época, todas as atividades relacionadas aos servidores eram tratadas por decreto - não raro assinado pelo governador, como o de 03/01/1968, exonerando “a pedido” o médico Octávio Paulo Cabral Wanzeler, “diarista equiparado da Imprensa Oficial” (nos anos da década de 1970, Octávio Wanzeler foi chefe da Divisão de Vigilância Sanitária da de Estado de Saúde Pública).

O governador Estado nomeava, inclusive, funcionários do Poder Judiciário (atuava nessa área do Judiciário com base na Lei nº 749, de 29 de dezembro de 1953). Em 13 de dezembro de 1967, Alacid nomeou Mário Miranda da Silva, lotado na Repartição Criminal, para o cargo de Escrivão das Varas Penais, em substituição da titular, Carmen Marinho da Silva.

A maioria das publicações tratava de nomeações, exonerações, aposentadorias, transferências e progressão de carreira; equiparação de salários, concessão de abonos e efetivação de contratados; licença prêmio, licença de saúde e férias. A então Secretaria de Estado de Educação e Cultura (atual Seduc) era a campeã em publicações, revelando intensa atividade do Departamento de Pessoal já naquela época.

Os decretos eram assinados também pelo secretário de Estado de Governo, Clóvis da Silva Moas Rego e, conforme o caso, pelo titular da Secretaria onde o servidor atuava. Por decreto, inclusive, o Estado garantia a estabilidade de servidores. Em quatro de janeiro, o DOE publicou um desses decretos: o secretário Clóvis Silva de Moraes Rego resolveu (suas atribuições para esse fim foram conferidas pelo decreto nº 5.600, de 24 de julho de 1967) “assegurar, de acordo com o artigo 179, item I da Constituição Política do Estado,

estabilidade ao servidor (sic) Diva Botelho dos Santos, no cargo de professor de 3ª Instância, Nível 6. do Quadro Único”, lotada no Departamento de Ensino Primário.

Hoje, a gestão de pessoal do Estado obedece ao Regime Jurídico Único; os próprios titulares das secretarias e autarquias agem de acordo com a natureza da demanda, mas a Secretaria de Estado de Administração (Sead) nomeia ou exonera servidores concursados.

O ano de 1968 começou no mesmo ritmo. O Decreto nº 5865, de 2 de janeiro, concedeu ao secretário de Estado de Interior e Justiça a atribuição de referendar atos do Setor de Pessoal. “Considerando que, através do Decreto nº 5.600, e 24 de julho de 1967, foi o secretário de Estado de Governo autorizado a assinar diversos atos referentes a servidores públicos”, e que os atos “relativos à esfera da Secretaria de Governo necessitam de ser referendados por outro e secretário”, Alacid Nunes decretou que o secretário de Interior e Justiça, Ricardo Borges Filho, passaria a assinar decretos relativos ao pessoal lotado na SEGOV (Secretaria de Governo) ou em órgão subordinado a essa secretaria, sempre em conjunto com o titular, Clóvis Silva de Moraes Rego. Em 13 de janeiro, o Diário Oficial trouxe a público decreto 4084, instituído pela Assembleia Legislativa e sancionado quatro dias antes, transformando 16 cargos comissionados em efetivos: consultor geral do Estado, diretor do Colégio Lauro Sodré, diretor do Teatro da Paz, diretor da Biblioteca e Arquivo Público, inspetor de Rendas do Estado, diretor assistente do Departamento de Fiscalização, procuradores fiscais da Secretaria de Estado de Finanças, diretor da Colônia de Marituba, administrador de Colônias, administrador da Colônia do Prata, inspetor Chefe do Matadouro do Maguari, diretor do Instituto Rento Chaves, assessor parlamentar, assessor de Relações Públicas do Gabinete do governador e assessor de imprensa.

Nélio Palheta - Jornalista

VENDA DE EXEMPLAR

- Avulso R\$ 2,00
- Atrasado R\$ 3,00

ASSINATURA / RECLAMAÇÃO

91 4009-7810 / 4009-7818

ASSINATURA SEMESTRAL

- Capital R\$ 200,00
- Outras cidades R\$ 350,00

ASSINATURA ANUAL

- Capital R\$ 400,00
- Outras cidades R\$ 650,00

OBS 1: As assinaturas do **Diário Oficial** não dão direito ao recebimento de **Cadernos Especiais**, elaborados exclusivamente aos órgãos interessados.

OBS 2: As reclamações deverão ser feitas 24 horas após a circulação do **Diário Oficial** na Capital, e até 8 dias nos demais Estados e Municípios.

PUBLICAÇÕES

91 4009-7810
4009-7819

- cm x coluna (8cm) R\$ 65,00

(*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

ORÇAMENTO GRÁFICO

91 4009-7810
4009-7817



Agenda Cultural

Programa-se!



CINEMA

Amar, beber e cantar

Local: Cine Estação das Docas

(Av. Boulevard Castilho França, s/n)

Ingressos: R\$ 8 (aceita-se meia entrada)

10/12 (quarta), às 18h e 20h30



ARTES VISUAIS

Natal Encantado

Local: Térreo do Centur

(Av. Gentil Bittencourt, nº 650)

Ingressos: R\$20 (adultos) e R\$10 (crianças)

Até 14/12, de 17h às 22h



ENVIO DE CONTEÚDOS

O envio de conteúdos para publicação no Diário Oficial do Estado deve ser realizado, no caso de órgãos e secretarias de Estado, via sistema e-DIÁRIO, disponível no site www.ioe.pa.gov.br

No ato do envio, o usuário **DEVE EVITAR**:

- Documentos que contenham notas de rodapé;
- Logomarcas; fontes coloridas; ou qualquer tipo de imagem;
- Caixas de texto; marcadores, quebras de seção, quebra manual de linhas, marcadores próprios dos editores de texto, como pontos, quadrados; setas etc.

Obs.: O não atendimento dessas especificações poderá gerar problemas na publicação.